

PORTARIA n.º 003 /2022 SF

A JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE LAURO MÜLLER, Maria Augusta Tonioli, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO informações prestadas pela Delegatária Titular do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Lauro Müller, noticiando que dos quatro funcionários da serventia, duas testaram positivo para Covid-19, com necessidade de isolamento, e outras duas pertencem ao grupo de risco (gestantes).

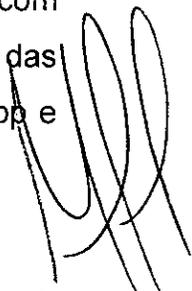
CONSIDERANDO os termos do Provimento n.91 de 22/03/2020 da Corregedoria Nacional de Justiça e Provimento n. 22 de 31/03/2020 da CGJ/SC.

RESOLVE

Suspender, o prazo e o expediente interno e externo do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Lauro Müller no período de 13/01/2022 a 20/01/2022, devendo o serviço ser realizado na modalidade de "home office".

Neste período o atendimento ao público deverá ser realizado por instrumentos de comunicação e orientação à distância, tais como telefones, aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas, chamadas de voz e vídeo ou outro meio eletrônico disponível, os quais deverão ser divulgados em cartaz afixado na porta de entrada da serventia.

A serventia deverá manter atendimento telefônico, com esclarecimento de dúvidas, inclusive no que se refere à utilização das plataformas colocadas à sua disposição pelos seguintes contatos: whatsapp e



telefone fixo ((48) 3464-3496), e-mail (tabelionatodiel@hotmail.com), sem prejuízo dos pedidos urgentes.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e proceda-se à inscrição desta Portaria no Cadastro Extrajudicial da referida Serventia.

Lauro Müller, 13 de janeiro de 2022.



Maria Augusta Tonioli
JUÍZA DE DIREITO
DIRETORA DO FORO